



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **JB SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rua Jacob Luchesi, nº 1974, Sala 02, Bairro Santa Catarina em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.038.799/0001-90, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jeferson De Matos Dal Bello, brasileiro, engenheiro, mecânico, portador da Identidade nº 5061141049, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 905.918.360-68, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 234/2024, firmado entre as partes em 08 de julho de 2024, que regulamentou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 154/2024, constituída através do Protocolo Administrativo nº 592/2024, e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira:**

**1.0.** O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **04/02/2025 a 05/03/2025**, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.

#### **Cláusula Segunda:**

**2.0.** As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 03 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã  
**José Carlos Breda**  
Prefeito

CONTRATADA – JB Serviços Técnicos E Administrativos LTDA  
**Jeferson De Matos Dal Bello**  
Sócio Administrador

#### Testemunhas:

**Valdir Luiz Soletti**  
CPF/MF nº: 200.934.030-20

**Dener Zanella**  
CPF/MF nº 023.201.750-67

**Assessoria Jurídica do**  
**Município de Cotiporã**